



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2025.

**Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Reforma Tributária no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Reforma Tributária, com a finalidade de:

I - acompanhar os impactos da Reforma Tributária do Consumo nos tributos de competência municipal, especialmente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Fundo de Compensação de Perdas;

II - propor medidas legislativas, administrativas e estratégicas para assegurar a sustentabilidade fiscal do Município;

III - promover o diálogo institucional com os poderes públicos, instituições técnicas e entidades representativas sobre os efeitos da reforma tributária;

IV - fiscalizar e emitir pareceres sobre proposições legislativas e iniciativas da administração municipal relativas à política tributária e arrecadatória;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - manter interlocução com órgãos de controle e entidades como a CNM, FNP, TCE-SP, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 3º O mandato da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*SS. 09 de julho de 2025*

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A presente proposta visa à criação de uma Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Reforma Tributária, tendo como foco a análise dos efeitos da Emenda Constitucional nº 132/2023 sobre a autonomia financeira do Município de Sorocaba.

Como é de conhecimento público, a reforma tributária do consumo – que extingue tributos como ISS e ICMS e cria o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – resultará em profundas alterações na dinâmica de arrecadação local. Sorocaba, que hoje arrecada mais de R\$ 1,3 bilhão por ano com esses tributos.

Eventuais perdas afetam diretamente os investimentos em saúde, educação, transporte, infraestrutura e demais serviços públicos essenciais à população. A arrecadação será concentrada nacionalmente e redistribuída conforme regras em processo de regulamentação – o que aumenta ainda mais os riscos para municípios que não se mobilizarem.

A criação desta comissão não apenas é legalmente adequada – uma vez que segue os parâmetros do Regimento Interno para comissões especiais temporárias – como também é politicamente necessária. Trata-se de um instrumento institucional de monitoramento, articulação e proposição legislativa, que permitirá à Câmara Municipal atuar preventivamente frente à maior reestruturação fiscal da história recente do Brasil.

A Comissão atuará de forma técnica e estratégica, promovendo debates, audiências públicas, relatórios e articulação com outras esferas de governo, buscando assegurar que os interesses de Sorocaba não sejam atropelados por um novo pacto federativo centralizador.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação deste substitutivo, que mantém o mérito do projeto original, mas o adequa





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

integralmente às normas regimentais e jurídicas, garantindo segurança institucional e legitimidade à iniciativa. LDA

*SS. 09 de julho de 2025*

ÍTALO MOREIRA

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 09/07/2025 11:58

Checksum: 2B034FE8A5EB31D9E08F27CF17B49F16B408A00D4B09027D035E5A8918739498

